



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1406/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 002/2015 COM A ASSOCIAÇÃO
DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E
SECUNDARISTAS – AELUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS**, conforme minuta do aditivo, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará para a AELUS o valor de R\$ 30.295,86 (trinta mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - O presente aditivo ao convênio vigorará durante o ano letivo de 2015, no período de abril a dezembro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.362.0025.2.031.000 - Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

0601.12.364.0026.2.032.000 – Incentivo e apoio ao estudante de ensino superior – Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 23 de abril de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de abril de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração